



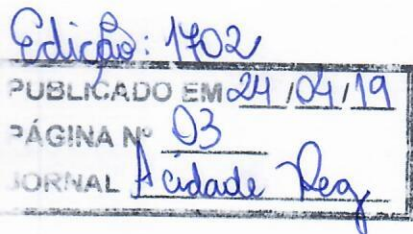
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.617/2019.



Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, a transferir recursos financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 65 usuários com Deficiência, de 06 a 17 anos, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em parcelas trimestrais conforme transferências do FNAS, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Colaboração a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 65 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em parcelas trimestrais conforme transferências do FNAS, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º - Os Termos de Colaboração de que trata os capítulos 1º e 2º desta lei serão firmados nas condições do disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 4º - A APAE e a Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, a saber:

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

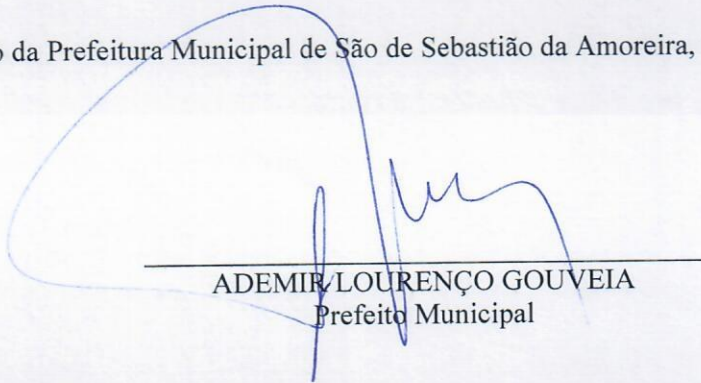
08 244 0017 2051 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

363 - 3.3.50.43.00.00.00 934 Subvenções sociais..... R\$ 78.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 23 de abril de 2019.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

C. Procópio, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2019

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

ERRATA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019
Valor Total: R\$ 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019
Valor Total: R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais).

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2019 DISPENSA Nº 02/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 230.814.749-53.

CONTRATADO Concretos Preparação de Concreto e Argamassa LTDA, CNPJ 21.530.173/0001-52, Rod. Beraldi, nº 9855, cusp. 141, Gleba Cafezal, cep: 86001-970, Londrina/Paraná, neste ato representado pela Sra. Leticia Laplaca Baza - RG. Nº 10.008.748-0 - CPF Nº 058.897.129-42.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 07/2019, referente a Dispensa nº 02/2019, em 30 (Trinta) dias, sendo sua vigência até 23/05/2019, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca da Assai - PR.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

O Município de Nova América da Colina-Pr, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a seguinte: foi publicado no Jornal A CIDADE edição 1695, no dia 07/04/2019, na página 2 no que segue onde se lê e) O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019 passa a alteração para a ler: O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 11/2019, Nova América da Colina, 23/04/2019 Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.617/2019.

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, a transferir recursos financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 65 usuários com Deficiência, de 06 a 17 anos, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em parcelas trimestrais conforme transferências do FNAS, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Colaboração a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-62, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 65 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em parcelas trimestrais conforme transferências do FNAS, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º - Os Termos de Colaboração de que trata os capítulos 1º e 2º desta lei serão firmados nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

Art. 4º - AAPAE e a Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, a saber:

- 06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06.244.0017.2051 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 363-3.3.50.43.00.00.00.934 Subvenções sociais..... R\$ 78.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de abril de 2019.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

ERRATA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

Onde se lê: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Valor total da despesa: R\$ 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Leia-se: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Valor total da despesa: R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais).

ERRATA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.
ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. SOLANGE DOS SANTOS PROENÇA DE SOUZA, portadora do RG nº 7.096.268-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM, portadora do RG nº 8.161.340-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. MARI CARNEIRO DA COSTA, portadora do RG nº 5.289.917-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA, portadora do RG nº 9.447.875-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Sra. ADRIANA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 7.199.558-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal